

Pilar do Sul, 10 de abril de 2026.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 5173/2025
Interessada: MOVILI TRANSPORTES LTDA.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **MOVILI TRANSPORTES LTDA.**, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de universitários para as cidades de Sorocaba/SP e Itapetininga/SP, sob regime de fretamento, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

1. DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A interessada aponta a existência de disposições distintas entre o item 11.2 do Edital e o item 5.32.1 do Termo de Referência.

O item 11.2 do Edital estabelece que, previamente à assinatura do contrato, o adjudicatário deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da adjudicação do objeto, o atendimento às exigências nele especificadas.

Por sua vez, o item 5.32.1 do Termo de Referência estabelece prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação realizada pela Administração para assinatura do instrumento contratual.

Diante disso, para fins de uniformização da interpretação dos instrumentos que compõem o certame, esclarece-se que deverá ser observado o prazo previsto no item 11.2 do Edital, de 10 (dez) dias úteis contados da adjudicação, para atendimento das providências e apresentação da documentação necessária à formalização da contratação.

Consequentemente, a disposição constante do item 5.32.1 do Termo de Referência não deverá ser interpretada de maneira a reduzir ou restringir o prazo estabelecido no item 11.2 do Edital.

2. DA CONVENÇÃO COLETIVA APLICÁVEL AOS CUSTOS DE MÃO DE OBRA

Quanto ao segundo questionamento, esclarece-se que o Edital e o Termo de Referência não estabeleceram Convenção Coletiva de Trabalho específica nem determinaram a vinculação das licitantes a determinado sindicato para fins de elaboração das propostas.

O Termo de Referência estabelece que a futura contratada deverá manter contrato de trabalho formal com seus funcionários, comprovar o recolhimento dos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e observar as convenções

Da mesma forma, nos termos do item 6.3 do Edital, compete a cada licitante computar no preço ofertado todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes das obrigações previstas na legislação trabalhista, fiscal e previdenciária.

Assim, não se confirma o entendimento de que a Administração tenha estabelecido, para todas as licitantes e independentemente de seu enquadramento sindical, a obrigatoriedade de utilização da Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Rodoviárias de Sorocaba e Região.

Cabe a cada licitante, considerando seu enquadramento sindical e as normas trabalhistas aplicáveis às relações de trabalho utilizadas na execução contratual, identificar e observar o instrumento coletivo efetivamente incidente, contemplando em sua proposta todos os custos e encargos necessários ao integral cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e convencionais.

Ressalta-se que a futura contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento da legislação trabalhista e das normas coletivas que lhe forem aplicáveis durante toda a execução contratual.

Dessa forma, ficam prestados os esclarecimentos solicitados, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2026 e respectivos anexos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

(assina digitalmente)
EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
D6AA13AF77F34F108639F3C956B40EED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D6AA13AF77F34F108639F3C956B40EED>